

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.049/2012

DE 12 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PERÍMETRO URBANO.

A CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incorporado ao Perímetro Urbano desta cidade a seguinte área:

I. Uma área de terreno com 5,39 ha (cinco hectares e trinta e nove ares) de uma área total de 10,84 ha (dez hectares e oitenta e quatro ares), localizada neste Município em divisas com uma cerca junto a um valo às margens da faixa de domínio da Rod. Coqueiral-BR 265 e o senhor Francisco Américo Rodrigues, seguindo por este valo e depois por cerca de arame e córrego em aproximadamente 321,00 m até encontrar outro córrego em divisas com a senhora Maria José Alvarenga, volvendo-se à direita e seguindo córrego acima em aproximadamente 130,00 m até encontrar uma cerca em divisas com a Av. Flemming Larsen, volvendo-se à direita e seguindo por esta Avenida e uma cerca de arame em aproximadamente 493,50 m até encontrar a faixa de domínio da Rod. Coqueiral-BR 265, volvendo-se à direita e seguindo margeando a faixa de domínio em aproximadamente 154,00 m até o ponto em que teve início este Memorial. Imóvel este registrado na Matrícula n.º 21.679, L 2 do CRI de Boa Esperança.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 12 de julho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal